PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 2066/2002

" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR SOUZA VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica criada a Escola Municipal Senador Souza Viana, situada neste Município à Rua Joaquina do Pompéu, n° 600, onde funcionava a extinta Escola Estadual Souza Viana.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 2062/2002.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos sete dias do mês de novembro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté